



2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PORTÕES EM CHAPA GALVANIZADA E METALON 30X30, MEDIDAS 1,30M X 4,00M E PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA E METALON 20X20, MEDIDAS 1,30M X 4,00M PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. João Paulo Vaz Góes, portador do **RG nº 0439301742 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 681.441.215-20**, residente e domiciliado à Avenida Brasil - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: **CAVALCANTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 40.100.701/0001-17**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 260B, Casa, Centro, Cruz das Almas-Ba, CEP: 44.380-000, representado pela Srº Vlauber Vitor Passos Cavalcante, representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, com base na dispensa de licitação nº 49/2025. Processo Licitatório nº 94/2025, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2025, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 126/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica o **Contrato nº 126/2025**, no valor de **R\$ 44.200,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência de **18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.



PREFEITURA DE
**TEODORO
SAMPAIO**
NA AGENDA DO PROGRESSO DA BAHIA

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio-ba, 17 de agosto de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

**CAVALCANTE ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA PUBLICA LTDA**
Vlauber Vitor Passos Cavalcante
Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF